



## REQUERIMENTO Nº 157/2023

**Autoria:** Johane Candido da Silva  
Avelino  
**Nº do Protocolo:** 08/2023  
**Protocolado em:** 13/12/2023 16h46

Requer que o Executivo Municipal, através de sua equipe técnica; elabore, em regime de urgência, projeto de lei visando a regularização fundiária de todos os assentamento urbanos irregulares do Município, em observância à Lei Federal 13.465/2017 - REURB.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilac:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requer que seja submetido o presente requerimento à apreciação do soberano Plenário, e se aprovado, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **REQUERENDO** o seguinte:

Que o Executivo Municipal, através de sua equipe técnica; elabore, em regime de urgência, projeto de lei visando a regularização fundiária de todos os assentamento urbanos irregulares do Município, em observância à Lei Federal 13.465/2017 - REURB.

A existência de legislação municipal que disponha sobre o assunto é de extrema importância para garantir o direito de propriedade de todos os cidadãos que residem em assentamentos informais localizados em áreas com características urbanas, de maneira que os imóveis sejam devidamente regularizados, garantindo ainda o correto parcelamento do solo urbano.

Dessa forma, em razão do interesse coletivo que demanda a matéria é necessário adoção de medidas cabíveis visando à regularização de todos os núcleos informais do Município dentre eles o Córrego do Timirim deste Município. eis.

Câmara Municipal de Marilac, 11 de dezembro de 2023.

**JOHANE CANDIDO DA SILVA AVELINO**

Vereador





# MUNICÍPIO DE MARILAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG**  
**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**  
Documento aprovado em **28/02/2024**  
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Johane Candido da Silva Avelino conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **IXA9K-MNY2D-8J2PN-ADJDU-MCAUP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** [Requerimento Nº 157/2023](#)

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 13/12/2023 16:45:07

**Hash Interno:** xervna3v0lc0mhznvd9xe08xymujllgbdpkxs1m



### Chave de Verificação

**IXA9K-MNY2D-8J2PN-ADJDU-MCAUP**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
088.***.***-60	Johane Candido da Silva Avelino	<b>Assinado</b> em 13/12/2023 16:45

